



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Gabinete do Prefeito

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

www.mococa.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

- MOCOCA -

PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2655	22/10/21	FB

Ofício nº1.056/2021

Mococa, 22 de outubro de 2021.

Excelentíssima Senhora

ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI

Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 4.834/2020 – Orçamento Anual, para operacionalização de recursos recebidos provenientes das transferências do Ministério da Saúde, para ações de combate ao enfrentamento do COVID19.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, criando as despesas orçamentárias correspondentes, conforme recursos recebidos do Ministério da Saúde, Portaria nº 3.389, de 10 de dezembro de 2020.

O recurso já está creditado em conta financeira dessa Prefeitura Municipal, para que o Município de Mococa possa realizar e desenvolver ações de enfrentamento ao combate da pandemia do Corona Vírus – COVID 19, para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria, por conter de ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos municípios.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Gabinete do Prefeito

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N° 150, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

“Autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia _____ de _____ de 2.021, aprovou o Projeto de Lei nº ____/2021, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Extraordinário no orçamento do exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 51.682,00 (cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais), em razão de recursos recebidos do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 3.389, de 10 de dezembro de 2020, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08 – BLOCO INVESTIMENTO

10.301.0079.1.038 – COMBATE PANDEMIA COVID 19

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha).....R\$ 51.682,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – Saúde COVID 19

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com os recursos financeiros oriundos de crédito extraordinário.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

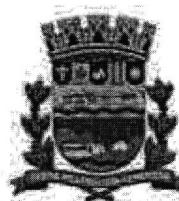
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

APROVADO
Em 1º Discussão por 14FAU-1AUS
Sessão 08 / Novembro / 2021

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 2º Discussão por 14FAU-1AUS
Sessão 08 / Novembro / 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Praça Marechal Deodoro, 93 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel. (19) 3666-5200 - Ramal 224

Mococa, 19 de outubro de 2021.

Of. n.º 476 /2021 LNBJ

Exmo. Senhor.

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar a abertura de crédito adicional ,com abertura de ficha para a Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO),referente ao enfrentamento da emergência de saúde nacional- Coronavírus- COVID 19 conforme portaria 3.389 de 10/12/2020 conforme demonstrativo abaixo:

Ministério da Saúde

09-Departamento de Saúde

08- unidade Investimento

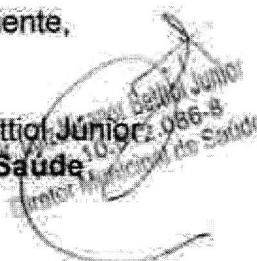
Grupo- Coronavírus- Covid 19

Assistência Odontológica – Valor: R\$ 51.682,00

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição de V. S^a para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Luiz Nicanor Bettoli Júnior
Diretor de Saúde



Exmo. Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal
Mococa-SP

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/12/2020 | Edição: 239 | Seção: 1 | Página: 91

Órgão: Ministério da Saúde / Gabinete do Ministro

PORTARIA N° 3.389, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Habilita estado, município e o Distrito Federal a receber incentivo financeiro federal de capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 3.017, de 4 de novembro de 2020, que instituiu, em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de capital para apoiar a estruturação, reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada para enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19); e considerando o fluxo de adesão estabelecido pela Portaria nº 3.017, de 4 de novembro de 2020 e os requisitos para início da transferência do incentivo financeiro instituído na mencionada normativa, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os estados, municípios e o Distrito Federal, descritos no Anexo I e II a esta Portaria, a receberem incentivo financeiro federal de capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19), declarada pela Portaria-GM/MS nº 188, de 3 fevereiro de 2020.

Art. 2º O incentivo financeiro federal de capital de que trata a portaria considerou o quantitativo de equipe de Saúde Bucal (eSB) e Centro de Especialidades Odontológica (CEO), aderidos pelos estados, municípios e o Distrito Federal descritos no Anexo I e II a esta Portaria, custeados pelo Ministério da Saúde na competência financeira agosto de 2020 e os valores correspondentes ao incentivo por eSB e CEO estabelecidos na Portaria nº 3.017, de 4 de novembro de 2020.

Art. 3º O gestor do estado, município ou Distrito Federal habilitado ao recebimento dos incentivos financeiros de que trata esta Portaria deverão observar o que segue:

I - adquirir o equipamento ou material permanente nos termos da especificação constante na relação de equipamentos e materiais permanentes considerados financeiráveis pelo Ministério da Saúde (RENEN), no Programa Estratégico Saúde em Família, Componente Saúde Bucal - Brasil Soridente, disponível em www.fns.saude.gov.br;

II - observar as orientações técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Ministério da Saúde para a promoção de adequações nos ambientes de atendimento odontológico da Atenção Primária e nos Centros de Especialidades Odontológicas e dar preferência à aquisição de itens recomendados no Termo de Compromisso assinado por ele; e

III - atualizar o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) da Unidade de Saúde, na qual está inserida a equipe de Saúde Bucal e do Centro de Especialidades Odontológicas, no qual os equipamentos e materiais permanentes adquiridos foram alocados.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, em parcela única, dos incentivos financeiros para os Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Saúde correspondentes em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, o valor será de R\$ 84.581.470,00 (oitenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e um mil quatrocentos e setenta reais), devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 -

Arl. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO I

MUNICÍPIOS HABILITADOS PARA O RECEBIMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DE CAPITAL PARA ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (Covid19).

UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	QUANTITATIVO DE EQUIPE DE SAÚDE BUCAL	VALOR TOTAL
AC	BRASILEIA	120010	8	R\$ 27.800,00
AC	BUJARI	120013	2	R\$ 6.950,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	16	R\$ 55.600,00
AC	MÂNCIO LIMA	120033	6	R\$ 20.850,00
AC	PLÁCIDO DE CASTRO	120038	7	R\$ 24.325,00
AC	PORTO ACRE	120080	5	R\$ 17.375,00
AC	PORTO WALTER	120039	1	R\$ 3.475,00
AC	RIO BRANCO	120040	27	R\$ 93.825,00
AC	RODRIGUES ALVES	120042	2	R\$ 6.950,00
AL	ÁGUA BRANCA	270010	6	R\$ 20.850,00
AL	ANADIA	270020	1	R\$ 3.475,00
AL	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	270050	6	R\$ 20.850,00
AL	BATALHA	270070	3	R\$ 10.425,00
AL	BELÉM	270080	2	R\$ 6.950,00
AL	BELO MONTE	270090	3	R\$ 10.425,00
AL	BOCA DA MATA	270100	6	R\$ 20.850,00
AL	CACIMBINHAS	270120	5	R\$ 17.375,00
AL	CAJUEIRO	270130	7	R\$ 24.325,00
AL	CAMPESTRE	270135	2	R\$ 6.950,00
AL	CAMPO ALEGRE	270140	16	R\$ 55.600,00
AL	CAMPO GRANDE	270150	4	R\$ 13.900,00
AL	CANAPI	270160	2	R\$ 6.950,00
AL	CAPELA	270170	7	R\$ 24.325,00
AL	CARNEIROS	270180	3	R\$ 10.425,00
AL	COITÉ DO NOIA	270200	3	R\$ 10.425,00
AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	270210	8	R\$ 27.800,00
AL	CORURIPE	270230	17	R\$ 59.075,00
AL	CRAIBAS	270235	8	R\$ 27.800,00
AL	DELMIRO GOUVEIA	270240	10	R\$ 34.750,00
AL	DOIS RIACHOS	270250	4	R\$ 13.900,00
AL	ESTRELA DE ALAGOAS	270255	6	R\$ 20.850,00
AL	FELIZ DESERTO	270270	2	R\$ 6.950,00
AL	FLEXEIRAS	270280	5	R\$ 17.375,00
AL	GIRAU DO PONCIANO	270290	5	R\$ 17.375,00

SP	IGUAPE	352030	1	R\$ 3.475,00
SP	ILHA COMPRIDA	352042	3	R\$ 10.425,00
SP	ILHABELA	352040	9	R\$ 31.275,00
SP	INDAIATUBA	352050	16	R\$ 55.600,00
SP	INÚBIA PAULISTA	352080	1	R\$ 3.475,00
SP	IPIGUÁ	352115	1	R\$ 3.475,00
SP	IRACEMÁPOLIS	352140	3	R\$ 10.425,00
SP	IRAPUÁ	352150	1	R\$ 3.475,00
SP	IRAPURU	352160	1	R\$ 3.475,00
SP	ITAJOBI	352190	5	R\$ 17.375,00
SP	ITANHAÉM	352210	5	R\$ 17.375,00
SP	ITAÓCA	352215	1	R\$ 3.475,00
SP	ITAPECERICA DA SERRA	352220	1	R\$ 3.475,00
SP	ITAPETININGA	352230	8	R\$ 27.800,00
SP	ITAPEVA	352240	4	R\$ 13.900,00
SP	ITAPEVI	352250	7	R\$ 24.325,00
SP	ITAPIRA	352260	6	R\$ 20.850,00
SP	ITAPURA	352300	1	R\$ 3.475,00
SP	ITARARÉ	352320	2	R\$ 6.950,00
SP	ITARIRI	352330	3	R\$ 10.425,00
SP	ITATIBA	352340	15	R\$ 52.125,00
SP	ITUVERAVA	352410	8	R\$ 27.800,00
SP	JABORANDI	352420	2	R\$ 6.950,00
SP	JABOTICABAL	352430	1	R\$ 3.475,00
SP	JACAREI	352440	21	R\$ 72.975,00
SP	JACUPIRANGA	352460	3	R\$ 10.425,00
SP	JALES	352480	9	R\$ 31.275,00
SP	JARDINÓPOLIS	352510	2	R\$ 6.950,00
SP	JOSÉ BONIFÁCIO	352570	5	R\$ 17.375,00
SP	JUNDIAÍ	352590	8	R\$ 27.800,00
SP	JUNQUEIROPOLIS	352600	5	R\$ 17.375,00
SP	JUQUIÁ	352610	4	R\$ 13.900,00
SP	JUQUITIBA	352620	2	R\$ 6.950,00
SP	LAGOINHA	352630	1	R\$ 3.475,00
SP	LEME	352670	8	R\$ 27.800,00
SP	LIMEIRA	352690	7	R\$ 24.325,00
SP	LINDOIA	352700	1	R\$ 3.475,00
SP	LUPERCIO	352780	2	R\$ 6.950,00
SP	MACAUBAL	352810	4	R\$ 13.900,00
SP	MAIRIPORÁ	352850	1	R\$ 3.475,00
SP	MARILIA	352900	35	R\$ 121.625,00
SP	MARINÓPOLIS	352910	1	R\$ 3.475,00
SP	MARTINÓPOLIS	352920	3	R\$ 10.425,00
SP	MENDONÇA	352950	2	R\$ 6.950,00
SP	MERIDIANO	352960	1	R\$ 3.475,00
SP	MINEIROS DO TIETÉ	352980	1	R\$ 3.475,00
SP	MIRA ESTRELA	353000	1	R\$ 3.475,00
SP	MIRACATU	352990	2	R\$ 6.950,00
SP	MIRANDOPOLIS	353010	1	R\$ 3.475,00
SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA	353020	8	R\$ 27.800,00
SP	MOCOCÁ	353050	7	R\$ 24.325,00
SP	MOGI DAS CRUZES	353060	10	R\$ 34.750,00



SP	ITAPECERICA DA SERRA	352220	2072335	UBS SALVADOR DE LEONE	MUNICIPAL	R\$ 51.239,00
SP	ITAPETININGA	352230	5683742	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	ITAPEVA	352240	2056267	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CEO II ITAPEVA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	ITAPIRA	352260	5036429	CEO JOSE WAGNER AVANCINI	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	ITATIBA	352340	7037465	CENTRO ITATIBENSE DE SERVICOS ODONTOLOGICOS CISO	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	ITUVERAVA	352410	3461955	CENTRO ODONTOLOGICO DR JOSE MOREIRA COIMBRA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	JABOTICABAL	352430	2025388	CENTRO ESPECIAL ODONTOLOGICAS DR LUIZ FRANCISCO LATORRACA	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
SP	JACAREI	352440	2026147	CEO	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
SP	JAGUARIUNA	352470	7268483	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS LAZARO POLTRONIERI	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
SP	JALES	352480	2716240	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CEO III JALES	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	JANDIRA	352500	7167326	CEO I JANDIRA	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
SP	JUNDIAI	352590	6806449	CEO TIPO 2 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CENTRO	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	JUNQUEIROPOLIS	352600	6850308	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS JUNQUEIROPOLIS	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
SP	LEME	352670	3746089	CEO DR RONALDO LUIZ DONADEL LEME	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	LIMEIRA	352590	2060566	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE LIMEIRA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	LINDOIA	352700	5249937	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CEO LINDOIA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	MAIRINQUE	352840	2034883	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA MAIRINQUE	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	MAIRIPORA	352850	2086395	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
SP	MARILIA	352900	3922146	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE MARILIA CEO	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	MATAO	352930	2091062	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS MATAO	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	MOCOCA	353050	2054906	PROGRAMA MUNICIPAL DE SAUDE PPA MOCOCA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	MOGI MIRIM	353080	2025167	CENTRO DE ESPECIALIDADES MOGI MIRIM MOGI MIRIM	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	MORRO AGUDO	353190	2085371	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA CEO 1	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis, após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Tipos de consulta	Mês												
Fundo a Fundo	Dezembro												
CPF/CNPJ	11.976.738/0001-05												
Grupos	CORONAVIRUS (COVID-19)												
UF	SP												
Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA												
Ação	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAUDE NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINARIO)												
Ação Detalhada	CORONAVIRUS (COVID-19) - SIAPS												
Município	MOCOCA												
Ano Censo	2021												
População	69.072 habitantes												
Prefeito(a)	EDUARDO RIBEIRO BARISON												
Presidente Conselho	JOSE ANTONIO SOUSA												
Secretário(a)	LUIZ NICANOR BETTIOL JUNIOR												
Data Inicial Gestão	31/12/2020												
Comp.	Nº OB	Tipo	Banco	Agência	Valor	Valor	Valor	Nº	Nº				
/Parcela		OB	OB	OB	OB	Total	Desconto	Líquido	Modivo	Processo	Proposta	Portaria	Ação
Última obr 2020	836998	20/12/2020	MUNICIPAL	104	003220	0006240364	27.357,00	0,00	27.357,00	25000.170984/2020-30		3000	
Última obr 2020	837613	22/12/2020	MUNICIPAL	104	003220	0006240364	24.329,00	0,00	24.329,00	25000.160905/2020-30		3000	
					Total	51.682,00	0,00	51.682,00					



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

322600010

GovConta CAIXA:

0322/006/00624036-4

Conta Referência:

Nome:

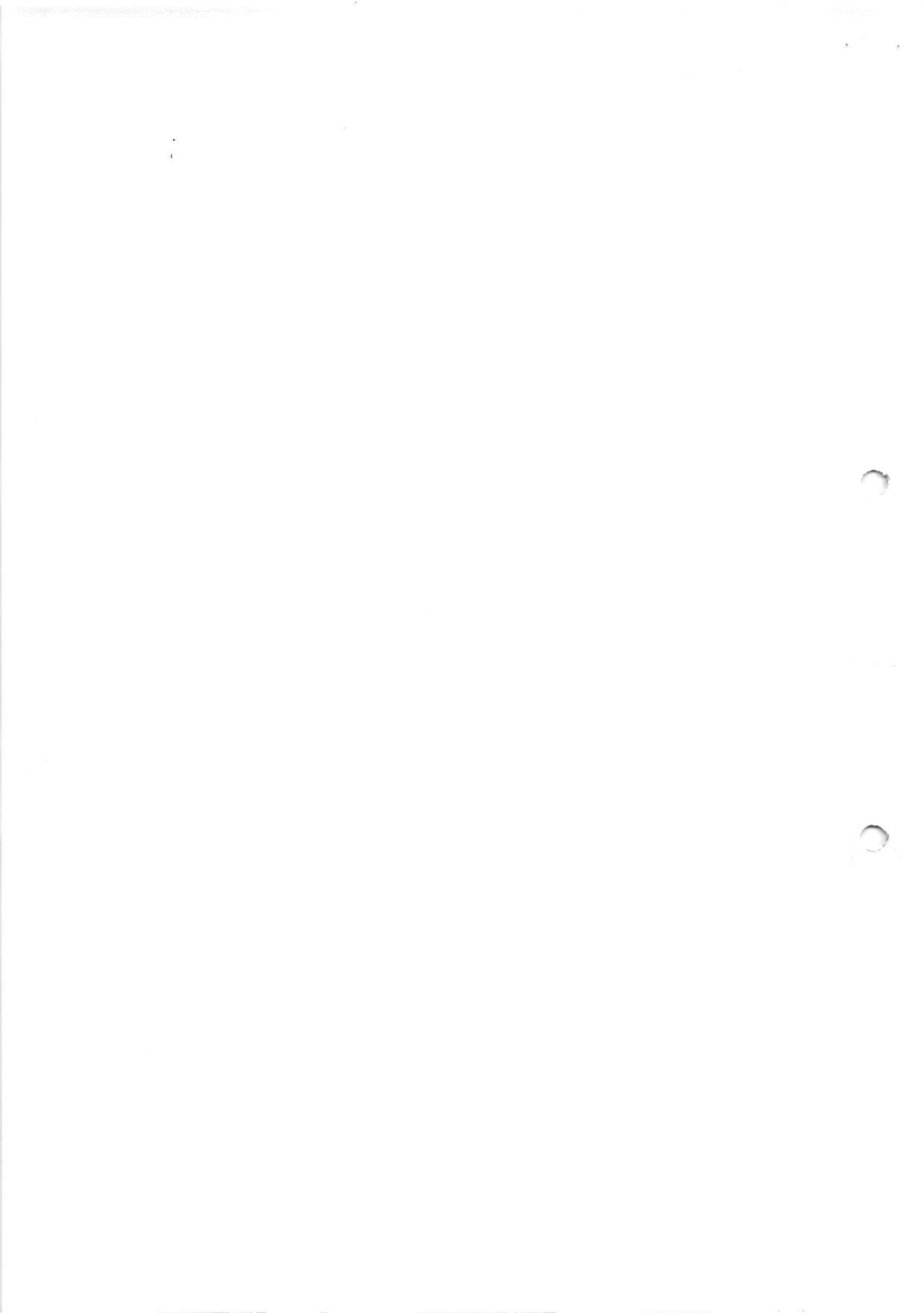
FMS MOCOCA-FNS CONVENIENT

Período:

de: 22/12/2020 até: 23/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
21/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
22/12/2020	000001	CRED TED	27.357,00C	27.357,00C
22/12/2020	990001	APL AUTOM	27.357,00D	0,00
22/12/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2020	000001	CRED TED	24.325,00C	24.325,00C
23/12/2020	990001	APL AUTOM	24.325,00D	0,00
23/12/2020	*	SALDO FINAL		0,00

[IMPRIMIR](#) | [FECHAR](#)





Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número 2796	Data 08/11/2021	Rubrica B	APROVADO 08/11/2021 ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI Presidente
REQUERIMENTO N° 366/2021.			EMENTA Requer regime de urgência Especial para matérias que especifica.

Os Vereadores que subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de Urgência Especial para as seguintes matérias:

1. PROJETO DE LEI N° 114/2021, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.
2. PROJETO DE LEI N° 115/2021, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências.
3. PROJETO DE LEI N° 116/2021, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências.
4. PROJETO DE LEI N° 117/2021, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências.
5. PROJETO DE LEI N° 119/2021, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências.
6. PROJETO DE LEI N° 120/2021, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências.
7. PROJETO DE LEI N° 121/2021, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 8 de novembro de 2021.

*Spstw Dpx S. paulo slv
Paulo Cesar
Gloria
Tadeu
J. B. S.
J. B. S.*



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO	: 37ª SESSÃO ORDINÁRIA – 18ª LEGISLATURA -1º PERÍODO
DATA	: 8 DE NOVEMBRO DE 2021
HORÁRIO	: 19 HORAS.
QUORUM	: MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA	: REQUERIMENTO SOLICITANDO URGÊNCIA ESPECIAL
TURNO	: ÚNICO.
PROTOCOLO	: /2021

VEREADORES	VOTOS			
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
1- ADRIANA BATISTA DA SILVA	X			
2- ADRIANA PERIANEZ RUIZ			X	
3- BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X			
4- CLAYTON DIVINO BOCH	X			
5- ELISÂNGELA MAZIERO			X	
6- GUILHERME GOMES	X			
7- JOSÉ ANTÔNIO SOUSA – ZÉ DA COBRA	X			
8- JOSÉ ROBERTO PEREIRA – BOB	X			
9- LUIS FERNANDO DOS SANTOS – TIDI THAI	X			
10- NILTON CÉSAR GRECHI – PROFESSOR BATATA	X			
11- PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS – PAULO DOÇÃO	X			
12- PAULO SÉRGIO MIQUELIN	X			
13- PRISCILA GONÇALVES	X			
14- ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	X			
15- THIAGO JOSÉ COLPANI	X			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 13
Votos Contrários : 2
Ausentes : 2
Abstenções :
Total : 17



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO 08/11/2021
2797	08/11/2021		 ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI Presidente
REQUERIMENTO N° <u>767</u> /2021.			EMENTA Requer convocação de Sessão Extraordinária para deliberação de matérias que especifica.

Os Vereadores que subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem convocação de Sessão Extraordinária para as seguintes matérias:

1. PROJETO DE LEI N° 114/2021, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.
2. PROJETO DE LEI N° 115/2021, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências.
3. PROJETO DE LEI N° 116/2021, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências.
4. PROJETO DE LEI N° 117/2021, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências.
5. PROJETO DE LEI N° 119/2021, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências.
6. PROJETO DE LEI N° 120/2021, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências.
7. PROJETO DE LEI N° 121/2021, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 8 de novembro de 2021.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 37ª SESSÃO ORDINÁRIA – 18ª LEGISLATURA -1º PERÍODO
DATA : 8 DE NOVEMBRO DE 2021
HORÁRIO : 19 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO SOLICITANDO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
TURNO : ÚNICA DISCUSSÃO.
PROTOCOLO : /2021

VEREADORES		VOTOS			
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	X			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ			X	
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	X			
5-	ELISÂNGELA MAZIERO	X			
6-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X			
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA – ZÉ DA COBRA	X			
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA – BOB	X			
9-	LUIS FERNANDO DOS SANTOS – TIDI THAI	X			
10-	NILTON GREGHI – PROFESSOR BATATA	X			
11-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS – PAULO DOÇÃO	X			
12-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	X			
13-	PRISCILA GONÇALVES	X			
14-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	X			
15-	THIAGO JOSÉ COLPANI	X			

RESULTADO

Votos Favoráveis : H
Votos Contrários :
Ausentes : 1
Abstenções :
Total :


1º Secretário



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 98/2021

PROJETO DE LEI Nº 116/2021

Autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Extraordinário no orçamento do exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 51.682,00 (cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais), em razão de recursos recebidos do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 3.389, de 10 de dezembro de 2020, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08 – BLOCO INVESTIMENTO

10.301.0079.1.038 – COMBATE PANDEMIA COVID 19

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha).R\$
51.682,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – Saúde COVID 19

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com os recursos financeiros oriundos de crédito extraordinário.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

108

CR



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 98/2021
PROJETO DE LEI Nº 116/2021

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 9 de novembro de 2021.

ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI

Presidente

CLAYTON DIVINO BOCH

1º Secretário

PRISCILA GONÇALVES

2ª Secretária





CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Mococa, 9 de novembro de 2021.

OFÍCIO N° 226/2021/CMM/GAB

A Sua Excelência o Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa
Praça Marechal Deodoro, nº 44
13.730-047 Mococa-SP

Assunto: Autógrafos de projetos de lei aprovados

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa de Leis, em Sessão, constando de:

1. Autógrafo nº 96/2021, referente ao Projeto de Lei nº 114/2021 (de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison), que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.”, aprovado em sessão extraordinária no dia 8 de novembro de 2021.

2. Autógrafo nº 97/2021, referente ao Projeto de Lei nº 115/2021 (de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison), que “Autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências.”, aprovado em sessão extraordinária no dia 8 de novembro de 2021.

3. Autógrafo nº 98/2021, referente ao Projeto de Lei nº 116/2021 (de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison), que “Autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências.”, aprovado em sessão extraordinária no dia 8 de novembro de 2021.

4. Autógrafo nº 99/2021, referente ao Projeto de Lei nº 117/2021 (de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison), que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências.”, aprovado em sessão extraordinária no dia 8 de novembro de 2021.

5. Autógrafo nº 100/2021, referente ao Projeto de Lei nº 119/2021 (de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison), que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências.”, aprovado em sessão extraordinária no dia 8 de novembro de 2021.

6. Autógrafo nº 101/2021, referente ao Projeto de Lei nº 120/2021 (de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison), que “Autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências.”, aprovado em sessão extraordinária no dia 8 de novembro de 2021.

7. Autógrafo nº 102/2021, referente ao Projeto de Lei nº 121/2021 (de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison), que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional

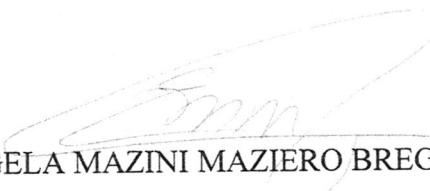


CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

suplementar, e dá outras providências.”, aprovado em sessão extraordinária no dia 8 de novembro de 2021.

Atenciosamente,



ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI

Presidente

